

São Paulo, 13 de janeiro de 2009.

A

SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Murta Goyanes Advogados

Rua Dias Ferreira, 190 - Cj. 501 - Leblon.

22431-050 - Rio de Janeiro

REF.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL _ - SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Prezados Senhores,

Em atenção à Notificação Extrajudicial encaminhada ao Instituto Alana referente à notícia veiculada no *website* do instituto sob o título “Alpargatas - Havaianas Kids (Fevereiro/2007)” à qual, supostamente, prejudica a reputação e a imagem institucional do Notificante, servimo-nos da presente **Contra Notificação** a fim de expor e requerer o que se segue.

Primeiramente, deve-se ressaltar que o Instituto Alana atua com o desenvolvimento de atividades que despertam a consciência crítica da sociedade referente às práticas de consumo de produtos e serviços por crianças e adolescentes no país.

Deste modo, na tentativa de diminuir os impactos negativos causados pela atual mercantilização da infância e da juventude brasileira, cabe ao Notificado analisar críticas e queixas de abusos cometidos por empresas de diversos setores nas suas práticas de comunicação destinadas ao público infanto-juvenil. Por fim, caso entenda cabível, compete ao Instituto a elaboração de denúncias, notificações e representações encaminhadas a anunciantes, agências de publicidade, veículos de comunicação e órgãos competentes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Com o caso em referência não foi diferente de modo que o Notificado, ao entender que a publicidade do produto “Havaiana Kids” era prejudicial ao público a ela destinado, entrou com as medidas necessárias junto ao Conar e ao Ministério Público a fim de impedir a veiculação do anúncio.

Em outras palavras, o objetivo do Instituto Alana com a divulgação da notícia em referência em seu website não foi, em nenhum momento, denegrir a imagem, quanto menos a reputação da empresa São Paulo Alpargatas S.A., mas sim, a manifestação do seu ponto de vista bem como a veiculação de informações que demonstram as medidas adotadas pela da entidade nas suas diversas frentes de atuação.

Contudo, não obstante negar veementemente todas as alegações quanto à intenção do Notificado expressas na Notificação em referência, o Notificado propôs-se a retirar do seu website o uso de frases que possam se entendidas, ainda de maneira remota, como eventual juízo de valor acerca de qualquer abusividade ou ilegalidade da publicidade da empresa Notificante evitando-se assim, maiores desconfortos entre as partes.

Por fim, conforme requerido e, de modo a conferir igual destaque aos argumentos da defesa apresentados à demanda judicial proposta, o Notificado solicita que lhe sejam encaminhados os documentos expressos na Notificação em referência para fins de disponibilização dos mesmos no website do instituto.

Por todo exposto, esperamos haver prestado os esclarecimentos necessários de maneira a solucionar amigavelmente a presente questão.

Sendo o que nos cabia para o momento,

Atenciosamente,

Leo Wojdyslawski

OAB/SP 206.971